



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### RESOLUÇÃO Nº 1.019, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

*Torna obrigatória a publicação de todos os procedimentos licitatórios e dos contratos no site da Câmara Municipal de Ituiutaba.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte Resolução:

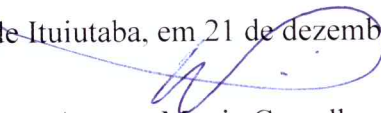
Art. 1º Torna obrigatório à publicação de todos os procedimentos licitatórios e dos contratos no site da Câmara Municipal de Ituiutaba, (<http://www.ituiutaba.mg.leg.br>), para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), sob pena de responsabilidade dos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. O cumprimento do caput se dará com a publicação da requisição, do edital e do contrato de qualquer compra realizada pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de dezembro de 2016.

  
Wellington Arantes Muniz Carvalho  
Presidente